SENTENÇA

Processo Digital n°: 1509860-43.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequiente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Executado: Empreend Imob Americo A Margarido Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

1 - Homologo a desistência apresentada pela Fazenda Pública e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 26, da Lei 6830/80.

2 – Em respeito ao princípio da causalidade, afasto a condenação da parte exequente em custas, despesas e honorários vez que, no presente caso, a parte executada é que deu causa ao lançamento indevido, porquanto não comunicou à prefeitura municipal o fato desapropriação, incumbência que lhe cabia.

3- Fls. 51/52. Defiro. Oficie-se como requerido.

P.I.

São Carlos, 25 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA